

4 - Processo: 58000.115614/2017-21
 Proponente: Associação Racing
 Título: Racing Stock Car
 Registro: 02SP133662013
 Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
 CNPJ: 13.279.601/0001-27
 Cidade: Piedade UF: SP
 Valor autorizado para captação: R\$ 2.076.124,72
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0964 DV: 4 Conta Corrente (Bloqueada)
 Vinculada nº 25273-5
 Período de Captação até: 21/11/2020

5 - Processo: 58000.118188/2017-88
 Proponente: Centro de Desenvolvimento de Aperfeiçoamento do Desporto Não Profissional de Alto Rendimento São José Desportivo
 Título: São José Basketball Masculino São José Desportivo
 Registro: 02SP131152013
 Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
 CNPJ: 14.380.152/0001-71
 Cidade: São José dos Campos UF: SP
 Valor autorizado para captação: R\$ 453.000,00
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3443 DV: 6 Conta Corrente (Bloqueada)
 Vinculada nº 67515-6
 Período de Captação até: 03/10/2020

6 - Processo: 58000.114909/2017-81
 Proponente: Clube Paineiras do Morumby
 Título: Judô Clube Paineiras do Morumby
 Registro: 02SP011092007
 Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
 CNPJ: 52.400.207/0001-57
 Cidade: São Paulo UF: SP
 Valor autorizado para captação: R\$ 801.944,43
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1221 DV: 1 Conta Corrente (Bloqueada)
 Vinculada nº 73303-2
 Período de Captação até: 07/11/2020

7 - Processo: 58000.114905/2017-01
 Proponente: Clube Paineiras do Morumby
 Título: Natação Clube Paineiras do Morumby
 Registro: 02SP011092007
 Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
 CNPJ: 52.400.207/0001-57
 Cidade: São Paulo UF: SP
 Valor autorizado para captação: R\$ 731.058,02
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2801 DV: 0 Conta Corrente (Bloqueada)
 Vinculada nº 86242-8
 Período de Captação até: 04/04/2019

8 - Processo: 58000.011310/2018-77
 Proponente: Confederação Brasileira de Rugby
 Título: Campeonato Mundial Junior Trophy
 Registro: 02SP067242010
 Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
 CNPJ: 50.380.658/0001-44
 Cidade: São Paulo UF: SP
 Valor autorizado para captação: R\$ 2.132.780,91
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2807 DV: X Conta Corrente (Bloqueada)
 Vinculada nº 50650-8
 Período de Captação até: 29/06/2019

9 - Processo: 58000.011798/2018-32
 Proponente: Instituto Compartilhar
 Título: Vôlei em Rede São Paulo - Ano I
 Registro: 02RJ019042008
 Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
 CNPJ: 05.640.208/0001-99
 Cidade: Curitiba UF: PR
 Valor autorizado para captação: R\$ 347.916,10
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2926 DV: 2 Conta Corrente (Bloqueada)
 Vinculada nº 33451-0
 Período de Captação até: 21/11/2020

10 - Processo: 58000.011392/2018-50
 Proponente: Instituto Remo Meu Rumo
 Título: Projeto Garagem
 Registro: 02SP145522015
 Manifestação Desportiva: Desporto de Participação
 CNPJ: 20.057.732/0001-25
 Cidade: São Paulo UF: SP
 Valor autorizado para captação: R\$ 78.103,44
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3043DV: 0 Conta Corrente (Bloqueada)
 Vinculada nº 24822-3
 Período de Captação até: 05/12/2020

11 - Processo: 58000.011226/2018-53
 Proponente: Instituto Paulista do Desporto Amador
 Título: Guarulhos Open
 Registro: 02SP041652009
 Manifestação Desportiva: Desporto de Participação
 CNPJ: 09.341.898/0001-36
 Cidade: São Paulo UF: SP
 Valor autorizado para captação: R\$ 367.821,92
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 5661 DV: 8 Conta Corrente (Bloqueada)
 Vinculada nº 12950-X
 Período de Captação até: 05/12/2020

12 - Processo: 58000.011383/2018-69
 Proponente: Liga Desportiva Serranense
 Título: Esporte Transformando Vidas 2 Edição
 Registro: 02SP046112009
 Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
 CNPJ: 08.871.827/0001-82
 Cidade: Serrana UF: SP
 Valor autorizado para captação: R\$ 304.256,44
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3375 DV: 8 Conta Corrente (Bloqueada)
 Vinculada nº 29371-7
 Período de Captação até: 07/11/2020

13 - Processo: 58000.011403/2018-00
 Proponente: Liga RMC de Esportes
 Título: Corrida e Caminhada Ecológica
 Registro: 02SP001222007
 Manifestação Desportiva: Desporto de Participação
 CNPJ: 07.711.388/0001-88
 Cidade: Campinas UF: SP
 Valor autorizado para captação: R\$ 1.206.834,90

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2913 DV: 0 Conta Corrente (Bloqueada)
 Vinculada nº 38251-5
 Período de Captação até: 21/11/2020

14 - Processo: 58000.011681/2018-59
 Proponente: Prefeitura Municipal de Venâncio Aires
 Título: Escola Multiesportiva
 Registro: 01RS048962009
 Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
 CNPJ: 87.334.918/0001-55
 Cidade: Venâncio Aires UF: RS
 Valor autorizado para captação: R\$ 201.939,65
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0139 DV: 2 Conta Corrente (Bloqueada)
 Vinculada nº 75137-5
 Período de Captação até: 07/11/2020

15 - Processo: 58000.010352/2018-91
 Proponente: Skate House
 Título: SK8 Fun
 Registro: 02SP174442018
 Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
 CNPJ: 23.513.843/0001-97
 Cidade: São Bernardo do Campo UF: SP
 Valor autorizado para captação: R\$ 335.533,98
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 7065 DV: 3 Conta Corrente (Bloqueada)
 Vinculada nº 8382-8
 Período de Captação até: 07/11/2020

ANEXO II

1 - Processo: 58701.003752/2015-08
 Proponente: Centro de Formação Julio Dario
 Título: Jogando Pra Valer
 Valor autorizado para captação: R\$ 1.708.404,44
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0210 DV: 0 Conta Corrente (Bloqueada)
 Vinculada nº 58130-5
 Período de Captação até: 05/04/2019

RETIFICAÇÃO

Processo Nº 58000.116540/2017-41
 No Diário Oficial da União nº 204, de 23 de outubro de 2018, na Seção I, página 128 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 1218/2018, ANEXO I, onde se lê: Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1251 DV: 1 Conta Corrente (Bloqueada) vinculada nº 42679-2, leia-se: Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1251 DV: 3 Conta Corrente (Bloqueada) vinculada nº 42679-2.

RETIFICAÇÃO

Processo Nº 58000.118788/2017-46
 No Diário Oficial da União nº 236, de 10 de dezembro de 2018, na Seção 1, página 127 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 1230/2018, ANEXO I, onde se lê: Processo: 58000.00118788/2017-46, leia-se: Processo: 58000.118788/2017-46 e onde se lê: Tornar sem efeito a retificação do projeto desportivo no processo 58000.00118788/2017-46, publicado no Diário Oficial da União nº 218, Seção 1, página 82 de 13 de novembro de 2018, leia-se: Tornar sem efeito a publicação do projeto desportivo no processo 58000.118788/2017-46, publicado no Diário Oficial da União nº 218, Seção 1, página 82 de 13 de novembro de 2018.

**SECRETARIA NACIONAL DE FUTEBOL
 E DEFESA DOS DIREITOS DO TORCEDOR
 AUTORIDADE PÚBLICA DE GOVERNANÇA DO FUTEBOL**

**EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DA 6ª REUNIÃO PLENÁRIA
 REALIZADA EM 26 DE NOVEMBRO DE 2018**

Às quatorze horas e quatorze minutos do dia vinte e seis de novembro de dois mil e dezoito, o Presidente da Autoridade Pública de Governança do Futebol - APFUT, Luiz André de Figueiredo Mello, deu início à Sexta Reunião Ordinária Plenária da APFUT, no Escritório da Representação Estadual do Ministério do Esporte no Rio de Janeiro, localizado na Arena Carioca 1 do Parque Olímpico da Barra da Tijuca, na Av. Embaixador Abelardo Bueno, S/N, Bairro Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, com o objetivo de discutir a seguinte pauta: i) aprovação e assinatura da Ata da Quinta Reunião Plenária; ii) julgamento dos recursos dos processos administrativos: ii.a) nº 58022.000150/2018-82; ii.b) nº 58022.000153/2018-16; ii.c) nº 58022.000149/2018-58; ii.d) nº 58022.000148/2018-11; ii.e) nº 58022.000155/2018-13; e iii) próximos passos. Membros da Plenária da APFUT presentes na reunião: Wilson Roberto Gottardo - Representante do Ministério do Esporte; Marcello Martinelli de Mello Pitrez - Representante do Ministério do Esporte; André Luis Argolo Ribeiro - Representante do Ministério do Esporte; Rodrigo Gouvêa Gomes de Carvalho - Representante Suplente do Ministério do Esporte; Eduardo Bandeira de Mello - Representante de Dirigentes de Clubes de Futebol; Marcos Boccato - Representante de Treinadores de Futebol Profissional e Jorge Ivo do Amaral da Silva - Representante dos Atletas de Futebol Profissional. A reunião contou adicionalmente com as seguintes pessoas: Melissa Tavares - APFUT; Felipe Arantes - APFUT e Marcelle Bistene - APFUT. O Presidente iniciou a sessão cumprimentando e agradecendo a presença de todos. Referente ao item i) da pauta, confirmou que todos leram, assinaram e aprovaram de forma unânime a ata da Quinta Reunião Plenária, informando que o respectivo extrato foi publicado no Diário Oficial da União de vinte e cinco de outubro de dois mil e dezoito. Em relação ao item ii) da pauta comunicou que alguns clubes enviaram advogados para apresentar sustentação oral e informou que após a explanação dos advogados, o relator apresentaria seu voto e os demais membros titulares seguiriam a ordem de votação definida no artigo 22 do Regimento Interno da APFUT. Em seguida, o Sr. Presidente deu início ao julgamento dos processos administrativos iniciando pelo item ii.a) da pauta, processo nº 58022.000150/2018-82, representado por advogada substabelecida, que apresentou sua sustentação oral. Posteriormente o Sr. Presidente passou a palavra para o relator do Processo, o Sr. André Argolo, que cumprimentou todos os presentes, e apresentou seu voto nos termos do artigo 22, III da Lei nº 13.155/2015 votando por advertir o recorrente para que no prazo de 180 (cento e oitenta) dias regularize a sua situação. O Presidente seguiu a ordem de votação estabelecida em Regimento e por maioria dos votos a recorrente foi advertida e terá 180 (cento e oitenta) dias para regularizar sua situação, nos termos do artigo 22, III da Lei nº 13.155/2015. Na sequência, deu início ao julgamento do item ii.b) da pauta, recurso do processo administrativo nº 58022.000153/2018-16, representado por advogada substabelecida, que fez sua sustentação oral. O Sr. Wilson Gottardo, relator do referido processo votou modificando a decisão de primeira instância, advertindo a entidade, com base no artigo 22, III, da Lei nº 13.155/2015, fixando o prazo de 90 (noventa) dias para regularização de sua situação, sob pena de exclusão do recorrente do PROFUT. O Presidente seguiu a ordem de votação e por maioria a decisão de segunda instância do processo administrativo nº 58022.000153/2018-16 é pela aplicação de advertência, com 90 (noventa) dias para regularização da situação, de acordo com o artigo 22, III da Lei nº 13.155/2015, com a ressalva de que o não cumprimento levará a entidade à exclusão. Seguindo a ordem de julgamento dos processos administrativos, deu-se início ao item ii.c) da pauta, processo nº 58022.000149/2018-58, que não enviou nenhum representante. O Sr. Marcello Pitrez, relator do processo, votou pela manutenção da decisão de 1ª Instância, excluindo o recorrente do PROFUT, com a rescisão do parcelamento e consequente cancelamento dos benefícios concedidos com base no artigo 22, IV da Lei nº 13.155/2015. O Presidente

